



Extracto para publicação - Justificação Notarial
Cartório Notarial de Oeiras a cargo da Notária Ana Sofia Carrilho

Certifico que, para efeitos de publicação, foi outorgada no dia dois de Novembro de dois mil e vinte e três neste Cartório Notarial, escritura de Justificação Notarial iniciada a folhas oitenta e quatro do Livro dezoito - C, onde **FERNANDA SÁ AFONSO**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Dílio Durgute Martinho, residente na Rua Ary dos Santos, número 17, cave direita, Vila Fria, Porto Salvo, Oeiras, *se arroga do direito de propriedade que detêm* sobre os seguintes prédios e direito, todos da **freguesia da União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro**: **Prédio rústico**, sito em Recta Perdiz, inscrito na matriz predial sob o **artigo 449, da secção 3D**, descrito na **Conservatória** do Registo Predial de **Mogadouro**, sob o número **730**, da freguesia de **Vilar do Rei**; **Prédio rústico**, sito em Urreta, Vilar de Rei, inscrito na matriz predial sob o **artigo 20, da secção 3B, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; o direito a um terço do **Prédio rústico**, sito em Rua da Igreja, Vilar de Rei, inscrito na matriz predial sob o **artigo 170, da secção 3A, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; **Prédio rústico**, sito em Veiga de Moinhos, inscrito na matriz predial sob o **artigo 389, da secção 3D, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; **Prédio rústico**, sito em Urreta, Vilar de Rei, inscrito na matriz predial sob o **artigo 34, da secção 3B, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; **Prédio rústico**, sito em Urreta, Perdiz, Vilar de Rei, inscrito na matriz predial sob o **artigo 432, da secção 3D, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; **Prédio rústico**, sito em Reta Perdiz, inscrito na matriz predial sob o **artigo 448, da secção 3D, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; **Prédio rústico**, sito em Recta Perdiz, inscrito na matriz predial sob o **artigo 450, da secção 3D, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; o direito de *um terço* do **Prédio rústico**, sito em Veiga de Pereiros, inscrito na matriz predial sob o **artigo 123, da secção 3C, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; o direito de *metade* do **Prédio rústico**, sito em Vale do Manco, Vilar de Rei, inscrito na matriz predial sob o **artigo 145, da secção 3C, não descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro; o direito de *um quarto* do **Prédio rústico**, sito em Soalheira, inscrito na matriz predial sob o **artigo 30, da secção 3C, descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob o número **355**, da freguesia de Vilar de Rei; e do direito a *metade* do **Prédio rústico**, sito em Reta Perdiz, inscrito na matriz predial sob o **artigo 431, da secção 3D, descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob o número **517**, da freguesia de Vilar de Rei; mais declarou que os prédios lhe pertencem por os ter adquirido através de partilha verbal por óbito de seu pai António Bernardino Afonso, no ano de mil novecentos e oitenta e oito, tendo os referidos prédios e direitos sido

adquiridos por seus pais António Bernardino Afonso e Virgínia da Assunção Sá, através de compra e venda verbal a Maria Cândida Lopes e Manuel Joaquim Gaspar e que dado o modo da sua aquisição, não tem documentos que lhe permita fazer a prova do seu direito de propriedade plena sobre os indicados prédios e direitos, nem possibilidade de a obter pelos meios extrajudiciais normais. -----

Paço de Arcos, 08 de Novembro de 2023.-----

A Notária,

Ana Sofia da Graça Carrilho